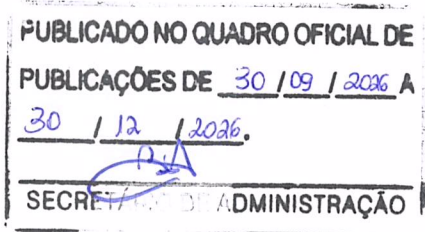




**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dois Irmãos**  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 5.716/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.002.0023.0691.0037.2170 Programa de Incentivo a Empresas  
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ c/1376 \_\_\_\_\_ R\$ 45.250,00  
1.500.0001 Livre Impostos

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.003.0023.0122.0037.2175 Departamento de Tecnologia e Inovação  
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado c/1391 \_\_\_\_\_ R\$ 1.000,00  
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/1392 \_\_\_\_\_ R\$ 38.150,00  
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações patronais c/1393 \_\_\_\_\_ R\$ 1.000,00  
3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil c/1394 \_\_\_\_\_ R\$ 500,00  
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Indenizações e restituições c/1395 \_\_\_\_\_ R\$ 100,00  
3.3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições patronais c/1396 \_\_\_\_\_ R\$ 1.000,00  
3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições c/1397 \_\_\_\_\_ R\$ 500,00  
3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais c/1398 \_\_\_\_\_ R\$ 500,00

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dois Irmãos**  
**Gabinete do Prefeito**



3.3.3.90.08.00.00.00.00 Outros benefícios assistenciais do servidor c/1399 \_\_\_\_\_ R\$ 1.000,00  
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros PF c/1404 \_\_\_\_\_ R\$ 500,00  
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comi. PJ c/1406 \_\_\_\_\_ R\$ 500,00  
3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas c/1408 \_\_\_\_\_ R\$ 500,00  
1.500.0001 Recurso Livre – Impostos.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

05.001.0028.0846.0000.2128 Encargos Especiais  
3.3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de exercícios anteriores \_\_\_\_\_ R\$ 10.650,00  
2.500.0001 Livre Impostos

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.001.0004.0127.0013.2082 Concessão da Outorga Onerosa  
3.4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis c/1802 \_\_\_\_\_ R\$ 10.650,00  
2.500.0001 Recurso Livre – Impostos

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

**BRUNA ARNOLD**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS  
Home Page [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) – e-mail [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)  
Telefone: (51) 3564-8801

LEI 5716/2026

AUTORIA: Poder Executivo - Prefeito Municipal

